

RESOLUÇÃO Nº. 32/2020 – CSPP

**Desligamento de discente bolsista do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Coletiva**

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião virtual realizada no dia 05 de agosto de 2020 e

Considerando as motivações para desligamento do curso, apresentadas nos autos do processo SEI nº 23071.907276/2020-51, e, conseqüentemente, do Programa de Bolsas de Pós-Graduação, por parte da ex-discente Dandara de Oliveira Alves, matrícula 102250226, do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva,

RESOLVE:

Art. 1º **DELIBERAR** pela não aplicação de qualquer sanção punitiva em relação à percepção da bolsa de Pós-graduação, ofertada entre 01/03/2020 e 31/05/2020, consoante às diretrizes da Resolução nº. 23/2016 – CSPP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2020.



Prof.^a Dr.^a Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Presidente CSPP